

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº46/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322/2023 e art. 12, § 1º do Decreto Estadual nº 35.341/2023, **DESIGNA**, para condução da fase interna dos procedimentos licitatórios, bem como estruturação e encaminhamentos de contratação direta, por dispensa e inexigibilidade com base na Lei nº 14.133/2021, a partir de 01/01/2024, os seguintes **SERVIDORES**:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edilson Holanda Costa Filho	000561-1-1	Gestor da Unidade Contratante
Natália Pinheiro Xavier	000684-1-1	Gestor da Unidade Contratante
Kátia Neide Costa Gomes	000584-1-6	Equipe de Apoio
Francisisco Alison Augusto de Miranda	300004-9-8	Equipe de Apoio
Priscila Soares Mendonça	000617-1-9	Equipe de Apoio
Antonio Geovânio Saraiva Taveira	300121-1-9	Equipe de Apoio
Cristiano Fontenele Garcia	300026-1-X	Equipe de Apoio
Conceição de Maria Varela Fontenele	300001-9-6	Equipe de Apoio
Daniel Teixeira Damasceno Vieira	300007-6-5	Equipe de Apoio
Diogo Freitas Araújo	300005-8-7	Equipe de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.
Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº52/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** Francisco Alexandre Rocha Pinto, matrícula nº 000071-1-0, Fernando Érico Yves da Silva, matrícula nº 300002-7-7, Marilângela da Silva Sobrinho, matrícula nº 000546-1-5, Mônica Carvalho Freitas, matrícula nº 000560-1-4 e Rosane Moraes Falcão Queiroz, matrícula nº 000680-1-2 para sob a coordenação do primeiro **comporem a equipe** para análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à solicitação de Licença Prévia para Complexo Fotovoltaico Pecém, a ser implantado no município de Pentecoste/CE, em razão social de Fótons de São Policarpo Energias Renováveis S.A, protocolado através do processo nº 02784760/2023 do VIPROC. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 40/2023

Processo SPU: 11212900/2022 Contrato nº: 40/2023 Data da assinatura: 24 de novembro de 2023 Data da publicação: 05/12/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 227 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA** O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **determina o apostilamento ao contrato nº40/2023**, firmado com AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar: Dotação Orçamentária: 3998 Funcional: 57200001.18.122.4 21.20221.03.339030.1.7531200070.1 (fl. 635), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 41/2023

Processo SPU: 11212900/2022 Contrato nº: 41/2023 Data da assinatura: 24 de novembro de 2023 Data da publicação: 05/12/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 227 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada: **INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **determina o apostilamento ao contrato nº41/2023**, firmado com INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar: Dotação Orçamentária: 3998 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.03.339030.1.7531200070.1 (fl. 635), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 43/2023

Processo SPU: 11212900/2022 Contrato nº: 43/2023 Data da assinatura: 24 de novembro de 2023 Data da publicação: 05/12/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 227 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada: **DISTRIBUIDORA GTR DO BRASIL DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **determina o apostilamento ao contrato nº43/2023**, firmado com DISTRIBUIDORA GTR DO BRASIL DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar: Dotação Orçamentária: 3998 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.03.339030.1.7531200070.1 (fl. 636), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023/SEM

ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº 01/2023/SEM, celebrado entre a SECRETARIA DAS MULHERES e a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: a) Nos termos do NUP 62000.000279/2024-64; b) Justificativa Técnica; c) Parecer Jurídico nº 000071/2024/SEM/ASJUR; d) No artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, e) Nos preceitos do direito público. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR: 2.1. Por esse termo, o valor do contrato fica alterado em virtude do acréscimo** do valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. 2.2. Após o acréscimo decorrente do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa de R\$100.000,00 (cem mil reais) para R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 62100001.04.122.421.20229.03.339033.01.5009100000.0; 62100001.04.122.42 1.20229.03.339039.01.5009100000.0. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA: Fortaleza, 01 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - Secretária das Mulheres e Hugo Henrique Aurelio de Lima - Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA.

*** **

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº036/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE CARIDADE**. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de Caridade. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Maria Simone Fernandes Tavares - Prefeita de Caridade.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

